



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



OITAVO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO N.º 116/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MÃO DE OBRA, ESPECIFICAMENTE DE PORTARIA, VIGIA E APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado Município, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a **Sr.ª. Thais Oliveira de Sousa Amorim**, portadora da carteira de identidade n.º 22.210.143-8 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 123.615.907-19.

CONTRATADA: AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.726.146/0001-02, localizada na Avenida Nilo Peçanha, n.º 167, loja 03, Centro, Araruama – RJ., neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Max Maximino Claudino dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 12.157.829-8 IFP/RJ e CPF (MF) n.º 084.300.007-47.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 116/2021, resultante da adesão Ata de Registro de Preços n.º 013/2021 – Município de São João de Meriti – RJ, conforme Processo n.º 12604/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** do Contrato n.º. 116/2021, firmado entre as partes em 01/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO RETROATIVA

1. Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o Contrato n.º. 116/2021 para o período retroativo de 01/02/2024 a 31/08/2024 em **R\$ 573.003,69 (quinhentos e setenta e três mil três reais e sessenta e nove centavos)**, conforme manifestação de fl. 936 do procedimento administrativo n.º 12604/2021, a fim de que se implemente o devido **equilíbrio socioeconômico**, referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2024, registro no MTE – RJ000935/2024, para ser pago em uma única parcela.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o Contrato n.º 116/2021 para o período de 12 (doze) meses 01/09/2024 a 31/08/2025 em **R\$ 1.002.498,00 (um milhão, dois mil quatrocentos e noventa e oito reais)**, conforme manifestação do fiscal de fls. 936 do procedimento administrativo n.º 12604/2021, a fim de que se implemente o devido **equilíbrio socioeconômico**, referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2024, registro no MTE – RJ000935/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor total do Contrato n.º 116/2021 com a repactuação passa a ser de **R\$ 21.052.436,40 (vinte um milhões, cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT: 12.361.0008.2.020; ND: 3.3.90.34.01.00, FR. 257300, PT. 12.365.0008.2.023, ND. 3.3.90.34.01.00, FR. 157300, PT. 12.122.0008.2.012, ND. 3.3.90.34.01.00, FR. 150001, PT: 12.361.0008.2.020; ND: 3.3.90.34.01.00, FR. 257300, PT. 12.365.0008.2.023, ND. 3.3.90.34.01.00, FR. 157300, PT. 12.122.0008.2.012, ND. 3.3.90.34.01.00, FR. 150001, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 22 de outubro de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante

AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.
Representante: Max Maximino Claudino dos Santos
Contratada



Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____